



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO N.º 033/2020

Carine Martins
Assessora da Presidência
04/06/2020

Luis Carlos Rosa Lopes

Mesa Diretora, Senhores Vereadores:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo para que seja providenciada a sanitização preventiva ao COVID-19, em pontos estratégicos de circulação de pessoas e comércios, no Município de Balneário Pinhal/RS.

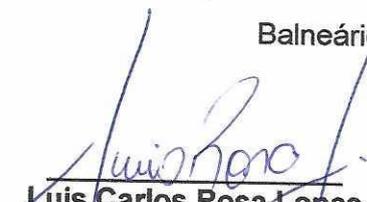
JUSTIFICATIVA

A indicação apresentada se faz necessária para auxiliar o Poder Executivo, a tomar medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 em nosso Município, que vem crescendo vertiginosamente nos últimos dias.

Em conversa com alguns comerciantes, muitos relatos de que em decorrência das medidas restritivas e a crise econômica gerada pela pandemia, inviabilizam a contratação da sanitização, e que por tratar-se de uma medida de saúde pública, poderia o Município agir neste sentido, promovendo a sanitização em pontos estratégicos do nosso Município, além dos já característicos como o Posto 24Hs, ampliando a medida preventiva aos comércios com maior circulação de pessoas.

Para tanto, contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade, que a torna cada vez mais indispensável da atuação do Poder Público para o controle desta pandemia.

Balneário Pinhal, 04 de junho de 2020.


Luis Carlos Rosa Lopes
Vereador do MDB

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br